

Prefeitura do Município de Cajamar ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2672, de 29 de julho de 1993

Reajusta tarifa de ônibus.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições $l\underline{e}$ gais, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 1014/93;

CONSIDERANDO que a empresa concessionária de serviços de transportes coletivos requereu aumento de tarifas, arguindo equiparação dos custos operacionais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal tem por objetivo a preservação do transporte coletivo, inclusive pelo tem po, manutenção e conservação da frota, bem como da ampl \underline{i} ação dos serviços,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungá - Ltda, com base nas condições acima, reajustar as tarifas cobradas na operação das Linhas Polvilho-Centro-Jordanésia, Ponunduva-Centro-Jordanésia e Lavrinhas-Jordanésia-Jardim Maria Luiza, para Cr\$.30.000,00 (trinta mil cruzeiros), a partir de 01 de agosto de 1993.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeityra Municipal de Cajamar, 29 de julho de 1993

MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Profetto Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

MILTON MANOEL DOS SANTOS

Diretor de Administração em exercício